

MODELOS DE TARIFAÇÃO

Contratos Futuros de Moedas Negociadas em Dólares dos Estados Unidos

A tarificação será composta de emolumentos e taxa de registro variável. O modelo de tarificação para este produto segue o padrão dos derivativos listados:

1.1. Contratos Base

Cada par de moeda será contrato base para sua tarificação.

1.2. ADTV

O ADTV será calculado todo último dia útil da semana, composto pela média de contratos negociados nos 21 pregões anteriores. Cada par de moeda terá o ADTV calculado para sua tarificação, não haverá consolidação entre diferentes pares de moedas.

1.3. Custo Médio

O custo médio dos emolumentos e da taxa de registro variável será calculado de forma progressiva, de acordo com o ADTV:

Tabela Progressiva		
Limite Mínimo	Limite Máximo	Valor Faixa
D ₁	U ₁	V ₁
D ₂	U ₂	V ₂
D ₃	U ₃	V ₃
...
D _{i-1}	U _{i-1}	V _{i-1}
D _i	U _i	V _i
D _n	U _n	V _n

O custo médio dos emolumentos e da taxa de registro variável será calculado como:

$$\bar{p} = \frac{\min(ADTV, U_1) \times V_1 + \sum_{i=2}^{n-1} [\max((\min(ADTV, U_i) - U_{i-1}), 0) \times V_i] + \max(ADTV - U_n, 0) \times V_n}{ADTV}$$

Onde:

U_i = Limite superior de cada faixa;

U_n = Limite superior da última faixa;

V_i = Valor da tabela associado à cada faixa;

V_n = Valor da tabela associado à última faixa.

Os valores da tabela serão valores em dólar, com duas casas decimais.

1.4. Custo Unitário

Aplica-se o custo médio encontrado na fórmula abaixo:

$$\text{Custo Unitário} = \bar{P} \times \text{Dólar}$$

Onde:

Dólar = Taxa de Câmbio (PTAX de venda) referente ao último dia do mês anterior à data de negociação do contrato.

Os custos unitários dos emolumentos e taxa de registro são arredondados na 2ª casa decimal após conversão pela ptax, conforme descrito no OC 001-2018.

1.5. Políticas de Incentivo

Após o cálculo do custo unitário, são aplicadas as políticas de incentivo. Para este grupo de produtos, haverá política de incentivo para operações daytrade, na forma de porcentagem aplicada ao custo unitário para os emolumentos e taxa de registro variável.

Após aplicadas as políticas de incentivo, os custos unitários de emolumentos e taxa de registro variável são arredondados na 2ª casa decimal.

1.6. Taxa de Permanência

Valor em USD, por dia, por contrato em aberto. O valor em dólar será arredondado na 3ª casa decimal após a conversão pela PTAX.

1.7. Taxa de Liquidação

Valor em USD por contrato levado até o vencimento, aplicando o arredondamento na 2ª casa decimal.